



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

EXERCÍCIO DE 2019

Controladoria Geral do Município de Venda Nova Do Imigrante

Apresentação

Da Instituição

Com a edição da Lei Municipal Nº 984/2011 de 22/11/2011 e Nº 1065 16/05/2013, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e através do processo de modernização da Administração Pública Municipal, foi instituído e estruturado o Sistema de Controle Interno do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 25 da Instrução Normativa SCI Nº 007, aprovada pelo decreto nº. 2.126 de 25 de novembro de 2013, desta Prefeitura Municipal. Apresentar-se-á neste Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2019, com o objetivo de estabelecer o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades desta Prefeitura, compreendendo o planejamento, execução, elaboração de relatórios, apresentação de sugestões de aprimoramento e o controle das atividades desenvolvidas.

Do Preenchimento dos Cargos

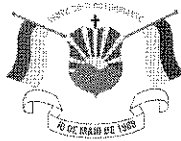
Os cargos de Controlador Público Interno e de Agente de Controle Interno existem após a aprovação das leis municipal Nº 984/2011 de 22/11/2011 e Nº 1065 16/05/2013 e com esse embasamento a estrutura do controle interno é composta por duas pessoas, sendo a Controladora pública Interna, Sra. Cidinéia Aparecida de Miranda Falchetto, nomeada nos termos do Decreto Municipal 3.244/2019 de 22 de agosto de 2019, e o agente de controle interno, SR. JULIANO MASIOLI, que está no exercício da função desde março de 2017.

Da Regulamentação

Os Decretos Nº 2.094 de 20/08/2013 e Nº 2.126 de 25/11/2013 aprova as instruções SCI Nº 02/2013 e SCI Nº 007/2013 respectivamente e regulamenta o Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências tais como sua estruturação, composição, atribuições e remessa de documentos e informações.

Da Finalidade

A instituição do Sistema de Controle Interno e a Auditoria Interna têm como finalidade fortalecer a gestão dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos, avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de



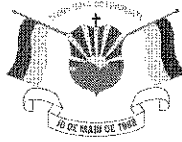
Diretrizes Orçamentárias, na Execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, a economicidade e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município.

Da Atuação

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculados. Cabe ao Controle interno Municipal remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo – TCEES comunicação quando apurado atos danosos ao erário público e após recomendações do Controle interno o responsável pela unidade onde ocorreu o dano não tomar as providências necessárias. O Controle Interno atua no acompanhamento da confecção e na remessa dos pacotes de informações relacionadas à execução financeira e orçamentaria e atos de pessoal. Da mesma forma, a fiscalização do sistema de cadastramento e acompanhamento de obras públicas.

Plano De Trabalho

O Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Venda Nova do Imigrante estabelece um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura em atendimento às competências e responsabilidades previstas. Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passa a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas. Há que se considerar ainda, que possivelmente haverá atualização no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente. Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:



Ações Previstas

1) Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira, Consolidação do PCASP

a) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Aplicação Constitucional Mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2019, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art. 212);

b) Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde – Aplicação Constitucional Mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com saúde: Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde;

c) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO: Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2019;

d) Relatório de Gestão Fiscal: Acompanhar a publicação quadrimestral e semestral bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2019;

e) Avaliação do cumprimento de Metas Fiscais: Acompanhar, auxiliar, produzir, fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para o cumprimento de Metas;

f) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres.

g) Prestação de contas mensais - PCM Acompanhar a entrega do processo de prestação de contas mensais do município e o cumprimento das obrigações impostas ao CI através da IN TCEES Nº 43/2017;

h) Relatórios de Controle Interno Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas ao CI através da IN TCEES Nº 43/2017;

2) Transparência Pública

a) Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública.



3) Auditorias

3.1) Admissão de pessoal em cargo efetivo

Procedimentos: Verificar o cumprimento da Instrução Normativa do Sistema de Administração de Recursos Humanos – SRH nº 001/2015 c/c a lei Nº 974/2011 de 18 de outubro de 2011, quanto aos procedimentos de admissão de pessoal em cargo efetivo no âmbito do Poder Executivo e de avaliação periódicas no período do estágio probatório.

Período: setembro a outubro de 2019.

3.1.1) Pontos de controle

- a) verificação dos procedimentos de convocação, nomeação, posse e exercício;
- b) verificação dos procedimentos de exoneração, se houver;
- c) verificar a nomeação e a regularidade da nomeação da comissão;
- c) verificar se as avaliações de estágio probatória estão em conformidade com a lei, bem como a realização das mesmas;
- d) verificação do parecer conclusivo da comissão a cerca das avaliações, bem como a comunicação de tal parecer ao setor de recursos humanos;
- e) verificar a observância da pontuação mínima, para alcançar a estabilidade;

3.2) Gerenciamento e controle do uso da frota

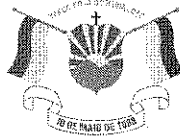
Procedimentos: Verificar o cumprimento da Instrução Normativa do Sistema de Transportes – STR nº 001/2015 e STR nº 002/2015, quanto às rotinas e procedimentos para o gerenciamento e o controle do uso e manutenção da frota de veículos e dos equipamentos pesados do município de Venda Nova do Imigrante.

Período: outubro a novembro de 2019.

3.2.1) Pontos de controle

- a) verificar o conhecimento e a utilização das instruções normativas;
- b) execução e atualização do sistema de controle de frotas, quanto a peças e acessórios dos veículos e máquinas pesadas, inclusive solicitação da manutenção;
- c) condições de limpeza e de uso;
- d) licenciamento dos veículos;
- e) verificação dos equipamentos de segurança;
- f) verificar solicitação de viagens; registro dos itinerários dos veículos e mapa diário do veículo;

Comarela



- g) verificar manutenções preventivas (revisões por orientação do fabricante);
- h) verificar manutenção corretiva;
- i) verificar o controle das infrações e o pagamento das multas;
- j) verificar se há registro das obrigações diárias do motorista;
- k) verificar se os veículos e máquinas possuem ficha de registro das manutenções, se estão atualizadas e se as mesmas são utilizadas para propor manutenção periódica;
- l) verificar programação de manutenção de veículos e máquinas;

Conclusão

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Venda Nova do Imigrante - ES, 30 de agosto de 2019.


João Paulo Schettino Mineti
Prefeito Municipal


Cidinéia A. de Miranda Falchetto
Controladora Pública Interna